



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Página | 23

1.1. **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

1.1.1. **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

1.1.2. **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.2.1. **Endereço:** Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

1.1.3. **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

1.1.3.1. **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

1.1.3.2. **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

1.1.3.3. **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

2. OBJETO

2.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.1.1. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1.1.1. **MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

21.1.1.1. A Contratada deverá entregar o objeto requerido assim que solicitado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela COMPROMITENTE e devidamente aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO.

21.1.1.2. Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.

21.1.1.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade do licitante vencedor dos itens deste edital, sendo, responsável por toda despesa corrente do transporte do produto licitado.

21.1.1.4. Os produtos objeto da presente licitação devem ser entregues, acondicionados em embalagens apropriadas.

21.1.1.5. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas a partir do recebimento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO da formalização da recusa pela Administração, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

21.1.1.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeita às sanções previstas no Edital e no instrumento contratual.

21.1.1.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

2.1.1.2. **DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**





2.1.1.2.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Melgaço, localizado na | Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000.

2.1.1.2.2. O prazo de entrega é de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Melgaço.

2.1.1.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.1.1.2.4. O objeto do presente Termo de Referência (TR) poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.1.2.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.1.1.2.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.1.1.2.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.1.1.2.8. Os produtos fornecidos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.1.1.2.9. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.1.1.2.10. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

2.1.1.3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1.1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o fim dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por conveniência da Prefeitura Municipal de Melgaço, até o limite permitido na lei 8.666/93 e suas alterações.

2.2. As especificações e os quantitativos da contratação estão discriminados e quantificados na tabela descritiva (anexo I) deste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de limpeza justifica-se pela constatação de que é necessário suprir as demandas Secretarias, Setores e Departamentos, bem como dos Fundos Municipais, Hospital, Centros, Postos e Unidades de Saúde, etc. Por isso, no sentido de garantir a satisfação plena das atividades laborativas, pleitea-se o objeto deste Termo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de pessoa jurídica para aquisição/fornecimento de material de limpeza em geral, destinados a atender às demandas do município

5. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO





5.1. Pugna-se pela realização de PREGÃO, em uma de suas formas, devidamente justificada por quem de direito, pois os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do § único do art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante se obriga a:

6.1.1. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

7.1.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.1.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

7.1.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO





10.1. **Fiscal:** ELIENAY DE SOUZA ALFAIA

10.1.1. **Nomeação:** Portaria nº 0025/2021 | Data/Ano: 04/01/2021

10.1.2. **Dados Pessoais:** CPF: 898.854.732-20 | RG: 6096774 2 VIA PC/PA

10.1.3. **Endereço:** Av. Senador Lemos | Nº: 390 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

10.1.4. **Situação Funcional:** () Contratado | (x) Efetivo

10.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica a corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto desta contratação, e do atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada;

11.2. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, as certidões de regularidade fiscal junto à Previdência Social (CND), Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia (CRF) e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT).

11.3. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

12.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:



- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 4.278.256,20 (Quatro Milhões, Duzentos e Setentata e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos) e foi aferido pela média de preços praticados para contratações assemelhadas com outros entes públicos, mediante o auxílio da ferramenta tecnológica Banco de Preços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual vigente e serão indicadas, oportunamente, pelo Departamento de Contabilidade do Município de Melgaço.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Eventual alteração deste projeto para adequação ou ajuste de condições deverá ser submetida ao ordenador de despesa deste Poder.

17.2. Esclarecimentos relativos ao Termo de Referência serão prestados por membros da Comissão de Licitação, no horário de 8:30 às 12:00, na Av. Senador Lemos, 213, Bairro: Centro, CEP: 68.490-000 ou E-mail: selicmelgaco@gmail.com.

17.3. Este Termo de Referência faz parte integrante do instrumento convocatório/edital e da minuta do contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito.

17.4. Por fim, fazem parte deste Termo de Referência:

- **Planilha de Quantitativos;**
- **Pesquisa de Mercado;**
- **Relatório de Cotação**



Planilha de Quantitativos

MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E UTENSILIOS DE COZINHA					
Item	Descrição	Preço Estimado (Banco de Preços)	Quantidade	Unidade	Total
1	ACIDULANTE NEUTRALIZADOR, EMBALAGEM DE 20 KILOS	R\$ 414,12	100	Galões	R\$ 41.412,00
2	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS	R\$ 15,55	2.000	Galões	R\$ 31.100,00
3	AGUA SANITÁRIA, Caixas C/12 X 1 LITROS	R\$ 34,58	2.400	Caixas	R\$ 82.992,00
4	ALCOOL EM GEL BACTERICIDA/GERMICIDA 5L	R\$ 76,04	1.000	Galões	R\$ 76.040,00
5	ALCOOL EM GEL, Caixas 12 X 1L	R\$ 171,25	800	Caixas	R\$ 137.000,00
6	ALCOOL ETILICO Galões 5LT	R\$ 75,88	1.000	Galões	R\$ 75.880,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, Caixas 12 X 1L	R\$ 125,95	800	Caixas	R\$ 100.760,00
8	ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO 5 LITROS	R\$ 14,70	1.200	Galões	R\$ 17.640,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS	R\$ 9,94	1.200	Unidades	R\$ 11.928,00
10	ATIVADOR ALCALINO, BOMBONA DE 50 LITROS	R\$ 763,61	120	Unidades	R\$ 91.633,20
11	AVENTAL PVC FRONTAL	R\$ 49,17	600	Unidades	R\$ 29.502,00
12	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	R\$ 27,95	400	Unidades	R\$ 11.180,00
13	BACIA PLÁSTICA GRANDE	R\$ 68,47	400	Unidades	R\$ 27.388,00
14	BACIA PLÁSTICA MEDIA	R\$ 50,28	400	Unidades	R\$ 20.112,00
15	BALDE, MATERIAL PLASTICO 100 LITROS	R\$ 97,92	500	Unidades	R\$ 48.960,00
16	BALDE, MATERIAL PLASTICO 50 LITROS	R\$ 62,31	300	Unidades	R\$ 18.693,00
17	BALDE, MATERIAL PLASTICO 10 LITROS	R\$ 12,16	300	Unidades	R\$ 3.648,00
18	CAIXA PLASTICA VAZADA 31 X 35,5 X 55cm	R\$ 82,43	100	Unidades	R\$ 8.243,00
19	CAIXA TERMEICA EM ISOPOR 30L	R\$ 42,63	200	Unidades	R\$ 8.526,00
20	CAIXA TERMEICA EM ISOPOR 60L	R\$ 100,55	200	Unidades	R\$ 20.110,00
21	Caixas TERMICA EM ISOPOR 120L	R\$ 162,43	200	Unidades	R\$ 32.486,00
22	CALDEIRÃO Nº 20	R\$ 77,70	200	Unidades	R\$ 15.540,00
23	CALDEIRÃO Nº 22	R\$ 85,73	200	Unidades	R\$ 17.146,00
24	CALDEIRÃO Nº 32	R\$ 129,90	200	Unidades	R\$ 25.980,00
25	CALDEIRÃO Nº 38	R\$ 226,05	200	Unidades	R\$ 45.210,00
26	CALDEIRÃO Nº 45	R\$ 313,97	200	Unidades	R\$ 62.794,00
27	CERA LIQUIDA 750ML INCOLOR	R\$ 12,67	1.000	Unidades	R\$ 12.670,00
28	CESTO TELADO P/ LIXO 10 LITROS	R\$ 13,48	400	Unidades	R\$ 5.392,00
29	CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPA 100 LITROS	R\$ 124,53	400	Unidades	R\$ 49.812,00
30	CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPA 30 LITROS	R\$ 51,72	400	Unidades	R\$ 20.688,00





31	CESTO TELADO P/ LIXO C/ TAMPA 60 LITROS	R\$ 76,60	400	Unidades	R\$ 30.640,00
32	COADOR CAFÉ, ARO METAL 16CM, MÉDIO	R\$ 8,67	400	Unidades	R\$ 3.468,00
33	COLHER DE CABO LONGO PARA SUCOS E AFINS	R\$ 20,48	200	Unidades	R\$ 4.096,00
34	COLHER DE MESA AÇO INOX	R\$ 4,62	2.000	Unidades	R\$ 9.240,00
35	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	R\$ 62,31	400	Caixas	R\$ 24.924,00
36	CONCHA PARA FEIJÃO Nº 13 – LINHA HOTEL	R\$ 30,79	300	Unidades	R\$ 9.237,00
37	CONDICIONADOR ADULTO 350 ML	R\$ 14,02	600	Unidades	R\$ 8.412,00
38	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	R\$ 12,95	600	Unidades	R\$ 7.770,00
39	CONJUNTO XÍCARA C/ PIRES 40 ML	R\$ 13,73	300	Unidades	R\$ 4.119,00
40	COPO DE VIDRO	R\$ 6,50	1.200	Unidades	R\$ 7.800,00
41	COPO DESCARTAVEL 50ML	R\$ 112,50	200	Caixas	R\$ 22.500,00
42	COPO DESCARTAVEL 180ML	R\$ 126,34	1.200	Caixas	R\$ 151.608,00
43	COPO DESCARTAVEL 300ML	R\$ 191,64	400	Caixas	R\$ 76.656,00
44	CREME DENTAL 50G	R\$ 3,44	1.200	Unidades	R\$ 4.128,00
45	CREME DENTAL 90G	R\$ 4,24	1.200	Unidades	R\$ 5.088,00
46	DESENGORDURANTE CONCENTRADO 5 LITROS	R\$ 54,25	300	Galões	R\$ 16.275,00
47	DESINFETANTE FRASCO 2 LITRO	R\$ 7,38	4.000	Unidades	R\$ 29.520,00
48	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO 05 LITROS	R\$ 187,75	400	Galões	R\$ 75.100,00
49	DESINFETANTE QUARTENARIO DE AMONIA 5 LITROS	R\$ 241,31	400	Galões	R\$ 96.524,00
50	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO 5 LITROS	R\$ 65,95	200	Galões	R\$ 13.190,00
51	DETERGENTE EM PÓ 1KG	R\$ 9,63	2.400	Unidades	R\$ 23.112,00
52	DETERGENTE EM PÓ 500G	R\$ 122,29	800	Fardos	R\$ 97.832,00
53	DETERGENTE LÍQUIDO 500ml	R\$ 2,16	2.000	Unidades	R\$ 4.320,00
54	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL 5 LITROS	R\$ 43,60	400	Galões	R\$ 17.440,00
55	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM TÊXTIL, EM Galões DE 5 LITROS	R\$ 89,19	400	Galões	R\$ 35.676,00
56	DISPENSER DE PAREDE	R\$ 38,80	200	Unidades	R\$ 7.760,00
57	DISPENSER PARA DETERGENTE LÍQUIDO	R\$ 31,57	200	Unidades	R\$ 6.314,00
58	ESCOVA DENTAL ADULTO COM LIMPADOR DE LÍNGUA	R\$ 6,13	5.000	Unidades	R\$ 30.650,00
59	ESCOVA DENTAL INFANTIL	R\$ 4,08	3.000	Unidades	R\$ 12.240,00
60	ESCOVA MULTIUSO OVAL PLASTICA NYLON	R\$ 11,34	3.000	Unidades	R\$ 34.020,00
61	ESCOVA PARA LIMPEZA, SANITARIA, TIPO LAVATINA C/ SUPORTE	R\$ 24,89	1.600	Unidades	R\$ 39.824,00
62	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO MEDIA	R\$ 35,41	300	Unidades	R\$ 10.623,00
63	ESCUMADEIRA DE ALUMINIO PEQUENA	R\$ 19,38	300	Unidades	R\$ 5.814,00
64	ESFREGÃO MOP ABRASIVO COM CABO	R\$ 166,46	600	Unidades	R\$ 99.876,00
65	ESPANADOR MÉDIO 47CM	R\$ 26,55	600	Unidades	R\$ 15.930,00
66	ESPONJA DUPLA FACE C/ 3 UNIDADES	R\$ 4,36	2.000	Unidades	R\$ 8.720,00



67	ESPONJA LÃ DE AÇO	R\$	32,23	800	Fardos	R\$	25.784,00
68	FACA DE MESA INOX	R\$	5,09	1.200	Unidades	R\$	6.108,00
69	FACA PARA COZINHA 10 POLEGADAS	R\$	48,98	400	Unidades	R\$	19.592,00
70	FACA PARA COZINHA 8 POLEGADAS	R\$	36,41	400	Unidades	R\$	14.564,00
71	FIO DENTAL	R\$	11,23	1.600	Unidades	R\$	17.968,00
72	FLANELA PARA LIMPEZA	R\$	6,39	4.000	Unidades	R\$	25.560,00
73	FLOTADOR LIMPADOR MULTIUSO NÃO ALCALINO 5 LITROS	R\$	40,74	300	Galões	R\$	12.222,00
74	FOSFORO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS	R\$	5,39	1.000	Pacotes	R\$	5.390,00
75	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA XG	R\$	50,84	1.000	Pacotes	R\$	50.840,00
76	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA G	R\$	41,47	1.000	Pacotes	R\$	41.470,00
77	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA M	R\$	41,96	1.000	Pacotes	R\$	41.960,00
78	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G	R\$	28,34	1.000	Pacotes	R\$	28.340,00
79	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M	R\$	26,87	1.000	Pacotes	R\$	26.870,00
80	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	R\$	23,15	1.000	Pacotes	R\$	23.150,00
81	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE GRANDE	R\$	134,12	300	Unidades	R\$	40.236,00
82	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE MEDIA	R\$	101,62	300	Unidades	R\$	30.486,00
83	GARFO DE MESA INOX	R\$	6,08	1.200	Unidades	R\$	7.296,00
84	GARRAFA TÉRMICA 10 LITROS	R\$	125,56	100	Unidades	R\$	12.556,00
85	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1 LITRO	R\$	37,04	400	Unidades	R\$	14.816,00
86	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 2 LITROS	R\$	63,96	400	Unidades	R\$	25.584,00
87	GUARDANAPO DE PANO PARA COPA	R\$	7,35	6.000	Pacotes	R\$	44.100,00
88	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CM	R\$	1,79	600	Pacotes	R\$	1.074,00
89	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, EM Galões DE 5 LITROS	R\$	19,39	400	Galões	R\$	7.756,00
90	INSETICIDA AEROSOL SEM CHEIRO, DE 300 ML	R\$	11,85	2.000	Unidades	R\$	23.700,00
91	INSETICIDA FORMICIDA 50G	R\$	9,03	400	Unidades	R\$	3.612,00
92	INSETICIDA RATICIDA 50G	R\$	13,33	400	Unidades	R\$	5.332,00
93	ISQUEIRO A GÁS, COR ALEATÓRIA, NÃO RECARREGÁVEL.	R\$	4,75	400	Unidades	R\$	1.900,00
94	JARRA DE VIDRO DE 2 LITROS	R\$	27,36	300	Unidades	R\$	8.208,00
95	JARRA PLÁSTICA DE 2 LITROS	R\$	20,21	300	Unidades	R\$	6.063,00
96	JOGO DE LENÇOL BERÇO	R\$	40,90	200	Unidades	R\$	8.180,00
97	JOGO DE LENCOL DE SOLTEIRO	R\$	41,43	200	Unidades	R\$	8.286,00
98	LENCOL DE SOLTEIRO-AZUL CLARO	R\$	35,56	300	Unidades	R\$	10.668,00
99	LENCOL DE SOLTEIRO-VERDE CLARO	R\$	35,62	300	Unidades	R\$	10.686,00
100	LIMPA ALUMÍNIO 500ML	R\$	3,37	2.400	Unidades	R\$	8.088,00
101	LIMPA INOX 500ML	R\$	15,19	1.200	Unidades	R\$	18.228,00
102	LIMPADOR DE CARPETES E TAPETES 5 LITROS	R\$	53,70	200	Galões	R\$	10.740,00





103	LIMPADOR DE USO GERAL Galões 5 LITROS	R\$ 21,47	200	Unidades	R\$ 4.294,00
104	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO 500ML	R\$ 10,97	2.000	Unidades	R\$ 21.940,00
105	LIXEIRA INOX C/ TAMPA E PEDAL 12 LT	R\$ 117,92	400	Unidades	R\$ 47.168,00
106	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS	R\$ 180,96	300	Unidades	R\$ 54.288,00
107	LIXEIRA PLÁSTICA 15 LITROS	R\$ 31,09	400	Unidades	R\$ 12.436,00
108	LIXEIRA PLÁSTICA 30 LITROS	R\$ 51,29	300	Unidades	R\$ 15.387,00
109	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 100LT	R\$ 196,42	300	Unidades	R\$ 58.926,00
110	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 15LT	R\$ 35,37	400	Unidades	R\$ 14.148,00
111	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, 30LT	R\$ 70,15	300	Unidades	R\$ 21.045,00
112	LUSTRA MÓVEIS, 200 ML	R\$ 2,87	800	Unidades	R\$ 2.296,00
113	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO CURTO TAM. G	R\$ 5,88	2.000	Pares	R\$ 11.760,00
114	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO CURTO TAM. M	R\$ 4,65	1.000	Pares	R\$ 4.650,00
115	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO CURTO TAM. P	R\$ 4,16	1.000	Pares	R\$ 4.160,00
116	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO LONGO TAM. G	R\$ 7,66	2.000	Pares	R\$ 15.320,00
117	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO LONGO TAM. M	R\$ 4,72	1.000	Pares	R\$ 4.720,00
118	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX CANO LONGO TAM. P	R\$ 4,49	1.000	Pares	R\$ 4.490,00
119	MASCARA DESCARTAVEL EM TNT	R\$ 27,95	3.000	Caixas	R\$ 83.850,00
120	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360 ML	R\$ 10,54	2.400	Unidades	R\$ 25.296,00
121	PÁ DE LIXO PLÁSTICO	R\$ 10,12	2.000	Unidades	R\$ 20.240,00
122	PALHA DE AÇO N 02	R\$ 3,17	1.200	Pacotes	R\$ 3.804,00
123	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	R\$ 97,17	400	Unidades	R\$ 38.868,00
124	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	R\$ 212,91	200	Unidades	R\$ 42.582,00
125	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	R\$ 291,26	200	Unidades	R\$ 58.252,00
126	PANO DE CHÃO P/ LIMPEZA	R\$ 4,16	3.000	Unidades	R\$ 12.480,00
127	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO)	R\$ 5,66	3.000	Unidades	R\$ 16.980,00
128	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGÃO	R\$ 5,95	2.000	Unidades	R\$ 11.900,00
129	PAPEL ALUMINIO	R\$ 4,82	1.200	Unidades	R\$ 5.784,00
130	PAPEL HIGIÊNICO COMUM BRANCO Pct C/4 Unid.	R\$ 5,03	8.000	Pacotes	R\$ 40.240,00
131	PAPEL TOALHA Pacotes 2 ROLOS	R\$ 4,65	6.000	Unidades	R\$ 27.900,00
132	PEDRA SANITÁRIA, AROMAS DIVERSOS	R\$ 2,61	3.600	Unidades	R\$ 9.396,00
133	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 9,85	1.200	Unidades	R\$ 11.820,00
134	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 9,87	1.200	Unidades	R\$ 11.844,00
135	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO	R\$ 145,60	1.000	Caixas	R\$ 145.600,00
136	REFIL MOP ABRASIVO	R\$ 33,14	1.200	Unidades	R\$ 39.768,00
137	REPELENTE	R\$ 14,36	800	Unidades	R\$ 11.488,00
138	RODO DE MADEIRA 40CM E CABO DE 120CM	R\$ 11,99	1.200	Unidades	R\$ 14.388,00





139	RODO DE MADEIRA 60CM E CABO DE 120CM	R\$ 15,34	1.200	Unidades	R\$ 18.408,00
140	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO 200gr	R\$ 68,40	400	Caixas	R\$ 27.360,00
141	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA ANTI-SÉPTICO, 300 ML	R\$ 14,49	600	Unidades	R\$ 8.694,00
142	SABONETE TABLETE,90G	R\$ 2,57	2.000	Unidades	R\$ 5.140,00
143	SACO PLASTICO CAPACIDADE 120 LITROS PARA TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR	R\$ 59,80	400	Pacotes	R\$ 23.920,00
144	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	R\$ 6,76	800	Pacotes	R\$ 5.408,00
145	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200L	R\$ 12,35	600	Pacotes	R\$ 7.410,00
146	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L	R\$ 4,55	2.000	Unidades	R\$ 9.100,00
147	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L	R\$ 5,77	1.000	Pacotes	R\$ 5.770,00
148	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	R\$ 47,24	400	Pacotes	R\$ 18.896,00
149	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	R\$ 27,27	100	Pacotes	R\$ 2.727,00
150	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	R\$ 36,35	400	Pacotes	R\$ 14.540,00
151	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES 200 LITROS	R\$ 89,72	400	Pacotes	R\$ 35.888,00
152	SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES 50 LITROS	R\$ 58,55	400	Pacotes	R\$ 23.420,00
153	SAPONÁCEO 300ML	R\$ 6,60	1.200	Unidades	R\$ 7.920,00
154	SHAMPOO 300ML	R\$ 9,07	800	Unidades	R\$ 7.256,00
155	SHAMPOO INFANTIL 200ML	R\$ 6,70	800	Unidades	R\$ 5.360,00
156	SODA CÁUSTICA 300G	R\$ 10,76	1.200	Unidades	R\$ 12.912,00
157	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE AGUA	R\$ 68,98	300	Unidades	R\$ 20.694,00
158	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ	R\$ 41,42	300	Unidades	R\$ 12.426,00
159	TALCO ANTI-SÉPTICO 200G	R\$ 18,82	2.400	Unidades	R\$ 45.168,00
160	TAPETE SANITIZANTE TAM. 70cm x 100cm	R\$ 132,43	300	Unidades	R\$ 39.729,00
161	TOALHA DE BANHO 0,68CM X 135CM 100% ALGODÃO	R\$ 34,17	600	Unidades	R\$ 20.502,00
162	TOALHA DE MESA	R\$ 21,75	400	Metros	R\$ 8.700,00
163	TOALHA DE ROSTO 42CM X 75CM 100% ALGODÃO	R\$ 17,35	600	Unidades	R\$ 10.410,00
164	TOUCA TIPO TELA (REDINHA)	R\$ 39,08	1.200	Pacotes	R\$ 46.896,00
165	VASSOURA CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO	R\$ 11,47	1.200	Unidades	R\$ 13.764,00
166	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	R\$ 13,42	2.400	Unidades	R\$ 32.208,00
167	VASSOURA LIMPA TEIA DE ARANHA	R\$ 32,66	300	Unidades	R\$ 9.798,00
Valor Total Preço Estimado em Planilha					R\$ 4.278.256,20

